

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

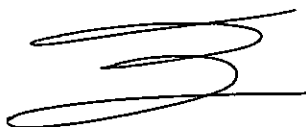
PROCESSO Nº : 12466.000700/94-60
SESSÃO DE : 18 de agosto de 1998
ACÓRDÃO Nº : 301-28.814
RECURSO Nº : 118.063
RECORRENTE : DRJ/RIO DE JANEIRO/RJ
INTERESSADA : CIA. IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX

Os veículos que possuem todas as características de Jeep são classificados de conformidade com o Ato Declaratório nº 32/93.
RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

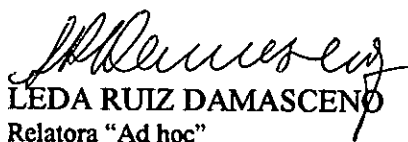
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 18 de agosto de 1998



MOACYR ELOY DE MEDEIROS
Presidente

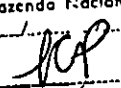


LEDA RUIZ DAMASCENO
Relatora "Ad hoc"

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Coordenação-Geral da Representação Extrajudicial
da Fazenda Nacional

Em _____

19-10-98



LUCIANA CORTEZ RORIZ FONTES
Procuradora da Fazenda Nacional

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros : FAUSTO DE FREITAS E CASTRO NETO, CARLOS HENRIQUE KLASER FILHO, PAULO LUCENA DE MENEZES, MÁRCIO NUNES IÓRIO ARANHA OLIVEIRA (Suplente) e JORGE CLÍMACO VIEIRA (Suplente). Ausentes os Conselheiros MÁRCIA REGINA MACHADO MELARÉ e MÁRIO RODRIGUES MORENO. Esteve presente o advogado Dr. Roberto Silvestre Maraston - OAB/SP nº 22.170.

RECURSO Nº : 118.063
ACÓRDÃO Nº : 301-28.814
RECORRENTE : DRJ/RIO DE JANEIRO/RJ
INTERESSADA : CIA. IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX.
RELATOR(A) "AD HOC" : LEDA RUIZ DAMASCENO

RELATÓRIO E VOTO

Trata este processo de recurso de ofício, relatado às fls. na sessão de 11 de novembro de 1996, sendo convertido o julgamento em diligência ao Instituto Nacional de Tecnologia para apresentação de Laudo, conforme Resolução nº 301-1092 .

Cumprida a diligência, respondidos os quesitos, concluiu-se que cabe razão aos termos da decisão da Autoridade Monocrática, e com respaldo no Laudo técnico promovido,

Nego Provimento ao Recurso de Ofício.

É o relatório.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1998


LEDA RUIZ DAMASCENO - Relatora "Ad hoc"